

JUCETINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/20570/000052

CONTRATO: 07/2024

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: ENCATHO BUFFET E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 36.198.686/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break* para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.39, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS - Contratante.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA - Representante da Empresa ENCATHO BUFFET E EVENTOS LTDA - Contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 148/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a comissão eleitoral responsável para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho da área de proteção ambiental do Jalapão para o biênio 2024/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto na Lei nº 907, de 20 de Maio de 1997, inciso III do art. 6º e art. 47 da Lei Estadual do Tocantins nº 1560, de 05 de abril de 2005, bem como art. 15, §5º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 e do art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de Agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Rejane Ferreira Nunes, matrícula nº 582752-3, Perla Oliveira Ribeiro, matrícula nº 1204343-3, Kammylla Oliveira Alves, matrícula nº 11719737-3, e Brenda Vitória de Sousa Menezes, matrícula nº 1161520-5 para compor a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho da Área de Proteção Ambiental do Jalapão, para o biênio 2024/2026, Unidade de Conservação de uso sustentável criada nos termos da Lei do Estado do Tocantins nº 1.172, de 31 de julho de 2.000, tudo conforme Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6633/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 149/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre composição da comissão de acompanhamento do termo de compromisso com os torrãozeiros do Parque Estadual do Cantão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto nos incisos do art. 03, da Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996;

CONSIDERANDO o meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito constitucional coletivo garantido, conforme disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 216 Constituição da República Federativa do Brasil reconhece o Estado brasileiro como pluriétnico e multicultural, buscando assegurar, aos diversos grupos formadores da nacionalidade, o direito à manutenção de sua cultura;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II do art. 110 da Constituição do Estado do Tocantins, que estabelecem a criação de unidades de conservação ambiental e a vedação de qualquer utilização destes territórios a que venha comprometer a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

CONSIDERANDO o inciso XVIII do art. 2º da Lei Estadual do Tocantins nº 1.560/2005, tem-se por plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento, as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 15 da Lei Estadual do Tocantins nº 1.560/2005, que estabelece como objetivo do Parque a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas, promoção de educação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo ecológico;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção das áreas de proteção permanente e áreas de reserva legal conforme a Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o texto expresso nos incisos IX e X art. 5º da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Conservação de Unidades de Conservação da Natureza segundo a qual devem ser garantidas às populações tradicionais, cuja subsistência dependa da utilização dos recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação, meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

CONSIDERANDO a cogestão e a transparência dos atos públicos das Unidades de Conservação conforme o disposto do art. 29 e art. 42 da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO os incisos do art. 1º do Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, sustentada no tripé cultura/identidade/territorialidade;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Termo de Compromisso Nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6222, em 05 de dezembro de 2022, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Associação dos Micro e Pequenos Produtores Ruralistas e Ambientalistas das Ilhas do Cantão e Araguaia - AMPRIL, dos municípios de Caseara-TO e Barreira dos Campos-PA, com interveniência do Ministério público Federal do Tocantins, cujo objeto foi estabelecer regras de convivência, condições de uso e manejo das terras e dos recursos naturais utilizados pelos membros da AMPRIL localizados dentro do Parque Estadual do Cantão.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Termo de Compromisso Nº 004/2022 realizar o acompanhamento sistemático e contínuo dos Termos assinados e as demais atividades vinculadas ao Ato.

Art. 3º Compõem a Comissão de Acompanhamento os seguintes integrantes:

NOME	INSTITUIÇÃO
Álvaro Lotufo Manzano	Ministério Público Federal
Moisés Moraes da Cruz	Associação dos Micro e Pequenos Produtores Ruralistas e Ambientalistas das Ilhas do Cantão e Araguaia - AMPRIL
Sebastião José da Cruz	
Luiz Borges dos Santos	Associação de Pequenos Produtores Ribeirinhos dos Torrões do Araguaia de Barreira dos Campos - APRABC
Aline Vilarinho Rocha Aires Melo	Parque Estadual do Cantão/Naturatins
Conceição Aparecida Previero	Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão
Perla Oliveira Ribeiro	Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Sâmyla Tássia Valadares Gomes	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 153/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

A fruição das férias legais do servidor, EDIMAR FERREIRA PARENE, número funcional 352175-2, Operador de Microcomputador, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 858 de 17/10/2023, DOE nº 6433 de 19/10/2023 (15) dias, para fruí-los de 19/08/2024 a 02/09/2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

CONSELHO GESTOR DO PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO

CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão - PEC, instituído pela Lei nº 996, de 14 de julho de 1998 e conforme Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 no exercício de suas atribuições estatutárias, resolve CONVOCAR todos os membros titulares e suplentes para participarem da 40ª Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião ocorrerá no dia 18/09/2024 (quarta-feira) às 09h da manhã no Centro de Visitação do PEC, no município de Caseara - TO.

O objetivo é discutir sobre as seguintes pautas:

1. Revisão do Plano de Manejo do PEC;
2. Atividades de Uso Público no PEC;
3. Posse dos novos membros.

Informamos que, segundo o Regimento Interno deste Conselho em seu art. 12, §3º, "A convocação para as reuniões do Conselho será endereçada às instituições e entidades que o compõe. Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 03 (três) dias, a mesma comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto, e obrigatoriedade de presença.

ADAILTON FERNANDES GLÓRIA
Presidente do CCPEC
Supervisor do Parque Estadual do Cantão/NATURATINS

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 343/2024/GABREITOR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Comitê Técnico-Científico do TO Graduado - IN nº 016/2023 (CTC-TO Graduado) - Vigência 2023/2024, que passa a ser composto pelos seguintes membros e respectivas funções:

I - Comitê Técnico-Científico do TO Graduado - Membros Natos
a) Dra. Ana Flávia Gouveia de Farias - Presidente
b) Me. Eduardo José Silva Lima - Pesquisador

II - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Agrárias
a) Dra. Evelynne Urzêdo Leão - Coordenadora
b) Dra. Flávia Barreira Gonçalves - Pesquisadora
c) Ma. Daisy Parente Dourado - Pesquisadora

III - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Humanas
a) Me. José Fernando Miranda - Coordenador
b) Ma. Silvéria Aparecida Basniak - Pesquisadora

IV - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Exatas e da Terra
a) Ma. Stéphany Moraes Martins - Coordenador
b) Me. Jeferson Moraes da Costa - Pesquisador

V - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Sociais Aplicadas
a) Ma. Cejana Marques Borges - Coordenadora
b) Ma. Maria Joaquina Goulart - Pesquisadora
c) Dr. Valtuir Soares Filho - Pesquisador

Art. 2º As atribuições do CTC-TO Graduado, definidas na Instrução Normativa nº 016/2023, são:

I - Analisar as propostas de criação de grupos e projetos de pesquisa, no período de 05 (cinco) dias úteis;

II - Analisar solicitações diversas de líderes de grupos de pesquisa e coordenadores de projetos de pesquisa, no período de 05 (cinco) dias úteis;

III - Analisar a proposição de planos de trabalhos nos editais do programa de iniciação científica, no período de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Analisar os relatórios parciais e finais apresentados pelos coordenadores de projeto de pesquisa, no período de 05 (cinco) dias úteis;

V - Analisar os formulários de acompanhamento e relatórios finais apresentados pelos orientadores de planos de trabalho do programa de iniciação científica, no período de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 342/2023, publicada na edição nº 6.384 do Diário Oficial do Tocantins, do dia 04 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor